

AS INSTITUIÇÕES PARTICIPATIVAS NA GESTÃO DAS ESCOLAS MINEIRAS

Alvarenga, Eldaronice Queiroz de
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
eldaroniceqalvarenga@gmail.com

Oliveira, Rosimar de Fátima
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
rosimar@ufmg.br

Introdução

O objetivo deste estudo é apresentar as Instituições Participativas (IPs) que integram a gestão das escolas estaduais de Minas Gerais, no período de 1983 a 2022¹.

A Lei 13.005, que aprova o Plano Nacional de Educação de 2014 (PNE/2014) ao determinar a inserção de um profissional escolhido pela comunidade para ser o gestor escolar na sua meta 19, intenta efetivar a gestão democrática na educação brasileira (Brasil, 2014). Seguindo o mesmo caminho normativo, a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais (SEEMG) desenha a arquitetura institucional da gestão democrática das escolas estaduais mineiras desde a anos 1980. A investigação indica que a SEEMG ao longo de trinta e nove anos constitui e integra distintas IPs na gestão das escolas de sua rede, instituindo um sistema deliberativo na gestão escolar mineira (Alvarenga, Silva e Oliveira, 2023).

2 Metodologia

A investigação guiou-se através da seguinte indagação: quais as IPs integram o sistema participativo e deliberativo na gestão das escolas estaduais de Minas Gerais? A pesquisa ocorreu em dois momentos. O primeiro foi uma revisão de literatura, com o uso da técnica narrativa. No segundo momento, realizou-se a coleta de dados: na Base de dados da pesquisa de Alvarenga (2013), quando catalogou as IPs existentes nas escolas, no período de 2007 a 2012 e nos documentos oficiais do Estado de Minas, publicados no período de 2013 a 2022, onde analisou-se IPs normatizadas pela SEEMG

¹O resumo traz um resultado preliminar da Pesquisa Relações intergovernamentais na gestão das escolas públicas do Estado de MG: uma análise por meio do PDDE (2007-2020) em desenvolvimento na FAE/UFMG e financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

para as escolas, nesse período. Na análise dos documentos utilizou-se a “análise de conteúdo” (Bardin, 1977), sob a abordagem qualitativa.

3 Desenvolvimento

A arquitetura da gestão democrática da educação pública mineira é normatizada na CF/1988, na LDB/96, na Lei 13.005 (PNE/2014) e na Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989 (CE/89). A CF/88 ao declarar o Brasil como Estado Democrático de Direito impulsiona a formação de IPs nos diferentes espaços da gestão pública (Avritzer, 2011; Alvarenga, Silva e Oliveira, 2023).

Considerando os mecanismos de participação, apresentados por Alvarenga, Silva e Oliveira (2023), que instituíram um sistema deliberativo na gestão escolar mineira, foi imprescindível recorrermos à teoria da “democracia deliberativa” com seus elementos constitutivos: as “instituições participativas” e as “representações não eleita”. Como afirma Kuyper (2016) a democracia na perspectiva “deliberativa” oferece uma estrutura teórica que possibilita analisar a atuação dos “representantes não eleitos” nos processos democráticos, porque a capacidade “deliberativa” de um sistema se dar através de um sistema interconectado por redes. Na matriz habermasiana, a “democracia deliberativa” depende de um processo público de comunicação, através do qual a sociedade debate, argumenta e toma decisões sobre questões políticas relevantes (Habermas, 1995). Neste sentido, a noção de deliberação pode ser entendida como o desenrolar da conversação pública, que antecede e legitima a tomada de decisão em ambientes orientados à democracia discursiva. Como argumenta Mansbridge (2009) a conversação cotidiana, junto com os debates nos espaços formais, promovidos ou suscitados através dos meios de comunicação de massa constitui um sistema deliberativo, através do qual as pessoas formam uma opinião sobre o que precisam e sobre o que é melhor para elas, tanto individual, quanto coletivamente. A ideia central da democracia deliberativa, portanto, é que a deliberação ocorra em um sistema abrangente que incorpore uma variedade de espaços diferenciados, mas interconectados, onde se observa as conversas diárias, quer seja em casa, na Internet, nos fóruns, nos meios de comunicação, locais de trabalho, burocracias, nas redes sociais, comitês de especialistas, parlamentos e em uma série de outros locais.

3.1 Os componentes do sistema participativo e deliberativo da gestão escolar

A partir da análise dos mecanismos normativos definidos pela SEEMG para gestão escolar mineiras foi possível identificar que o desenho instituído pela SEE gerou um sistema deliberativo integrado à gestão escolar. O que nos induz a recorrer ao conceito de IPs, no que se refere a mecanismos de participação criados por lei, emendas constitucionais, resoluções ou normas administrativas governamentais que permitem o envolvimento regular e continuado de cidadãos com a administração pública, tanto diretamente quanto através de representantes (Urbinati e Warren, 2008). Acrescenta-se a abordagem de Kuyper (2016), que define a representação não eleita como uma “categoria que abrange todos os atores que não são eleitos por meio do governo nacional [...]. Isso inclui atores nomeados para determinada posição como juízes, administradores e diplomatas, líderes de associações e organizações” (Kuyper, 2016, p. 10). A análise indica que há um sistema deliberativo integrado à gestão escolar com a presença de instâncias de representação eleita; não eleita e espaços de participação, como mostra o Quadro 1.

Quadro 01 – Componente que integram o Sistema de Deliberação na gestão escolar de Minas Gerais no ano de 2022.

Instituições Participativas	Instâncias Representativas		Espaços de Deliberação
	Eleitas	Não Eleitas	
1. Colegiado Escolar 2. Assembleia Escolar 3. Caixa Escolar 3.1. Assembleia geral 3.2. Diretoria 4. Conselho fiscal 5. Comissão de ADI	1.Gestor Escolar 2.Conselho de Representantes de Turma 3.Representantes de Turma 4.Representante da Escola 5.Educador Referência 6.Grêmio estudantil	1.Conselho de Classe 2.Comissão de Licitação 3. Comissão de eleição dos representantes de turmas 4.Comissão de organização do processo de Indicação de Diretor e vice-diretor 5. Comissão de aplicação dos testes do Simave 6. Subcomissão Permanente de Patrimônio e Inventário de bens móveis 7.Comissão Especial de Alienação de Bens 8. Comissão Gestora de Reutilização e Descarte do Livro e Material Didático 09.Serviço de inspeção escolar 10.Equipe de Analistas e Técnicos Educacionais.	1.Assembléia anual 2.Assembléia extraordinária 3.Consultas públicas 4.Reuniões coletivas

Fonte: Alvarenga, Silva e Oliveira (2023). Atualizado pelas autoras com base nos documentos oficiais da SEEMG.

4 Conclusões

Os achados da pesquisa indicam que na gestão das escolas públicas estaduais mineiras integram diferentes IPs, instâncias de representação eleita, instâncias de representação não eleita e espaços de participação e deliberação. Constituição normativa da gestão escolar democrática, que indica um sistema deliberativo na gestão das estaduais de Minas Gerais. O que pressupõe que a teoria deliberativa do ponto de vista sistêmico contribui para a compreensão da gestão escolar democrática na perspectiva da contemporaneidade da democracia, análise a ser explorada em pesquisas vindouras.

5 Referências

- ALVARENGA, E. Q. de. Efeitos do acordo de resultados na gestão das escolas estaduais da região norte do estado de Minas Gerais. Dissertação. FAE/UFMG. 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-9UVM92>
- ALVARENGA, E. Q. de. Base de dados da pesquisa "O Acordo de Resultados nas Escolas Estaduais de Minas Gerais: uma análise da gestão escolar no norte mineiro". Belo Horizonte: UFMG, 2013.
- ALVARENGA, E. Q. de, SILVA, E. M. da, & OLIVEIRA, R. de F. (2023). A democracia deliberativa na gestão escolar do Sistema Estadual de Ensino do Estado de Minas Gerais (Brasil): Um convite a novos olhares. *Arquivos Analíticos de Políticas Educativas*, 31(35).
- AVRITZER, L. A qualidade da democracia e a questão da efetividade da participação: Mapeando o debate. In R. R. C. Pires (Org.). *Efetividade das instituições participativas no Brasil: Estratégias de avaliação* (Vol. 7, pp. 13-25). 2011. Ipea.
- HABERMAS, J. Três modelos normativos de democracia. *Lua Nova*, nº 36. 1995.
- KUYPER, J. W. Systemic representation: democracy, deliberation, and nonelectoral representatives. *American Political Science Review*, v. 110, n. 2, p. 308- 324, 2016.
- MANSBRIDGE, J. A conversação cotidiana no sistema deliberativo. A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas: textos fundamentais. Belo Horizonte: Autêntica, p. 207-238, 2009.
- SILVA, E. M.; RIBEIRO, A. C. A. Sistemas deliberativos em perspectiva meso: a abordagem dos subsistemas aplicada aos conselhos de políticas públicas em Belo Horizonte. *Opinião Pública*, v. 22, n. 1, p. 167-194, 2016.
- URBINATI, N.; WARREN, M. E. The concept of representation in contemporary democratic theory. *Annu. Rev. Polit. Sci.*, v. 11, p. 387-412, 2008.